



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2720/2020
Data: 27/11/2020 Horário: 13:10
LEG - PAR 251/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar de nº 15/2.020, recebido em 16/11/2.020, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Dias Marques, nos seguintes termos:

Avaliando o Projeto de Lei Complementar, que **Altera a Lei Complementar nº 125, de 06 de outubro de 2016, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao Serviço de Transporte Individual por Táxi**, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência do concorrente, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, exaro **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Ibitinga, 23 de novembro de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

